

Lei nº 69

MF104466

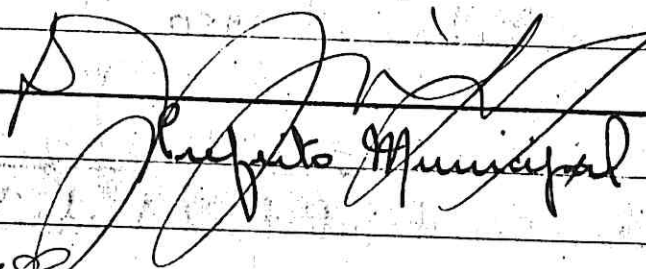
Abre crédito especial.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

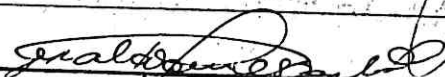
Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr.\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento de anuidades de onze (11) alunos pobres matriculados no Educandário "D. Irmã Maria Theresia", por conta da Prefeitura, e que excederam do limite previsto em contrato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
26 de Outubro de outubro de 1950.



Prefeito Municipal



Secretário